

PORTARIA Nº 146/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de abril de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08783.000.102/2007-51, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir os servidores JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 446093, lotado na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, ANDERSON SALES DE MORAIS, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula SIAPE nº 694862, lotado na Coordenação Regional de Ji-Paraná/RO e NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, lotada na Corregedoria-FUNAI, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 053/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de fevereiro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 03, de 11.02.11; prorrogada pela Portaria nº 102/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de março de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 11.03.11

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

DESPACHO Nº 89/CORREGEDORIA/FUNAI, de 08 de abril de 2011.

Ref.: PROCESSO Nº: 08620.001716/2008-02

INTERESSADOS: Fundação Nacional do Índio

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, e considerando o teor dos artigos 128, 129, 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90, DECIDO ACATAR o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001716/2008-02, reconhecendo a responsabilidade funcional do servidor SALETÔNIO ALVES DE SOUZA, Técnico em Agricultura, matrícula SIAPE nº 0446721, pelo descumprimento da proibição do artigo 117, inciso IV e do dever funcional previsto no artigo 116, inciso III sendo este último referente à violação ao disposto no art. 1º da Lei 9327/96 e item XII da Portaria PP nº 188/86, sujeitando-o a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 129 da Lei nº 8.112/90, que deixará de ser aplicada em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com a devida anotação dos fatos no seu assentamento funcional, em cumprimento ao disposto no art. 170 da Lei nº 8.112/90.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 07	Abril - 2011
---	----------	----------	-------	--------------